



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 - SSP

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **A Sete Comércio e Serviços - Eireli ME**, nas condições que se segue.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

#### DA CONTRATADA

**A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.188.822/0001-15 com sede na Rua 27, Nº62, QD 49, LT 10, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia-GO – CEP: 74.355-435, neste ato representada pelo Senhor **Eurivan Moraes e Silva**, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 4597044 expedida por DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 003.697.391-24, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 045/2021, SEI (000021141378), alterado pelo 1º termo aditivo SEI (000028147120) e 2º termo aditivo, SEI (47155785) e fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**.

**2.2.** A alteração da manutenção do Compressor de 4TR 380V MP81 para a manutenção do Compressor 5.5HP 380V TRIF, que utiliza o gás R134A, bem como alteração do item 2.3 da cláusula cláusula segunda do contrato originário, SEI (000021141378).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1.** Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 045/2021, SEI (000021141378), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa A Sete Comércio e Serviços - Eireli ME, a partir do final da vigência contratual, ou seja, **14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e a publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a redação constante no item 2.3 da cláusula segunda do contrato originário, SEI (000021141378), a saber:

##### 4.1. Onde se lê:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

##### 2.3 Da planilha quantitativa e especificação

LOTE ÚNICO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA					
ITEM	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor 12 (doze) Meses

<b>01</b>	<b>1</b>	<b>Serviço</b>	Manutenção corretiva, estimativa de peças e mão de obra por demanda. Obs.: ver tabela abaixo "detalhamento do item 01 do lote único).	R\$ 14.506,60	R\$ 14.506,60
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>Mês</b>	Manutenção preventiva da câmara fria instalada no Laboratório de DNA Forense do Instituto de Criminalística	R\$ 1.796,67	R\$ 21.560,04
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 36.066,64</b>

<b>DETALHAMENTO DO ITEM 01 DO LOTE ÚNICO MANUTENÇÃO CORRETIVA / PEÇAS + MÃO DE OBRA POR DEMANDA</b>								
ITEM	QTD	Tipo	DESCRIÇÃO	Valor unitário das peças	Valor total das peças	QTD Hora Técnica	Valor Hora Técnica	Valor Total Hora Técnica
01	01	Unid.	Compressor de 4TR 380V MP81	R\$ 5.541,17	R\$ 5.541,17	02	R\$ 390,53	R\$ 781,06
02	01	Unid.	Contactora 16 amp 220V	R\$ 470,06	R\$ 470,06	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
03	04	Unid.	Motor ventilador /25	R\$ 135,37	R\$ 541,48	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
04	01	Unid.	TC 900 – Sist. de controle de temperatura	R\$ 508,52	R\$ 508,52	5	R\$ 390,53	R\$ 1.952,65
05	01	Unid.	Motor ventilação condensadora ¼	R\$ 342,64	R\$ 342,64	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
06	01	Unid.	Motor Sistema de Circulação	R\$ 324,64	R\$ 324,64	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
07	01	Unid.	Recarga de Gás Mp 81 kg	R\$ 201,32	R\$ 201,32	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
08	01	Unid.	Tubulações sólidas	R\$ 312,31	R\$ 312,31	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
09	01	Unid.	Reposição de óleo	R\$ 797,04	R\$ 797,04	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
<b>Valor Total das Peças:</b>					<b>R\$ 9.039,18</b>	<b>Valor Total Hora Técnica</b>		<b>R\$ 5.467,42</b>

**4.2. Leia-se:****2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO****2.3 Da planilha quantitativa e especificação**

<b>LOTE ÚNICO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</b>					
ITEM	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor 12 (doze) Meses
<b>01</b>	<b>1</b>	<b>Serviço</b>	Manutenção corretiva, estimativa de peças e mão de obra por demanda. Obs.: ver tabela abaixo "detalhamento do item 01 do lote único).	R\$ 14.506,60	R\$ 14.506,60
<b>02</b>	<b>12</b>	<b>Mês</b>	Manutenção preventiva da câmara fria instalada no Laboratório de DNA Forense do Instituto de Criminalística	R\$ 1.796,67	R\$ 21.560,04
<b>Valor Total</b>					<b>RS36.066,64</b>

<b>DETALHAMENTO DO ITEM 01 DO LOTE ÚNICO MANUTENÇÃO CORRETIVA / PEÇAS + MÃO DE OBRA POR DEMANDA</b>								
ITEM	QTD	Tipo	DESCRIÇÃO	Valor unitário das peças	Valor total das peças	QTD Hora Técnica	Valor Hora Técnica	Valor Total Hora Técnica
01	01	Unid.	<b>Compressor de 5.5HP 380V TRIF, que utiliza o gás R134A*</b>	R\$ 5.541,17	R\$ 5.541,17	02	R\$ 390,53	R\$ 781,06
02	01	Unid.	Contactora 16 amp 220V	R\$ 470,06	R\$ 470,06	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
03	04	Unid.	Motor ventilador /25	R\$ 135,37	R\$ 541,48	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
04	01	Unid.	TC 900 – Sist. de controle de temperatura	R\$ 508,52	R\$ 508,52	5	R\$ 390,53	R\$ 1.952,65
05	01	Unid.	Motor ventilação condensadora ¼	R\$ 342,64	R\$ 342,64	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
06	01	Unid.	Motor Sistema de Circulação	R\$ 324,64	R\$ 324,64	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
07	01	Unid.	Recarga de Gás Mp 81 kg	R\$ 201,32	R\$ 201,32	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
08	01	Unid.	Tubulações sólidas	R\$ 312,31	R\$ 312,31	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
09	01	Unid.	Reposição de óleo	R\$ 797,04	R\$ 797,04	1	R\$ 390,53	R\$ 390,53
<b>Valor Total das Peças:</b>					<b>RS 9.039,18</b>	<b>Valor Total Hora Técnica</b>		<b>RS 5.467,42</b>

\*item com descritivo diferente conforme explicitado no Despacho 46 (59739399)

**5. CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 36.066,64 (trinta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	2352	Fortalecimento do Sistema de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

**5.1.1.** Notas de Empenho nº 00019, no valor de R\$ 19.836,69 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), datada de 20 de junho de 2024, SEI (61624749).

**5.1.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no DOE.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**7.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**7.1.1.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Eurivan Morais e Silva  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **EURIVAN MORAIS E SILVA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 03/07/2024, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61647253** e o código CRC **0B01AD73**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br  
 AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000016001461



SEI 61647253